

Abri! Districto na Conformidade do Art. 122 e 273
§. 6 do Cod. Adm. de que os aggravados podem
usar; assim como se do Conselho do Districto
pretendem construir das escuras deste Cargo Mu-
nicipal nos termos do estado Art. 273 §. 2. do
Cod. Adm.; e porque todavia advorta que pu-
na a decisao dos recursos sobre a formacao da
Lista do Conselho do Municipio, devendo os Con-
celhos do Districto ser formados dos quatro Va-
gues effectivos, e dois substitutos na forma
do Art. 268 e 280 §. 3. do Cod. Adm., por ser
este objecto proprio de se condemnar.

Não encontro pois duvida que nesta Confor-
midade se faça a declaracao proposta pelo
Governador Civil do Districto de Lisboa no
officio incluzo; Nossa Magestade por em
mandar em mais justo. Lisboa 16 de Abril
de 1842 = O Procurador Geral da Coroa = Frei de
Cypriano d'Aguiar Otalini

Idem unvidade do Officio
do Adv. do Reino de 27 de
Novembro de 1841, a cerca
de juiz e Officias da Corpo-
racao dos Adv. de jurata,
da Cidade do Porto, prohibi-
do lhes seja restituido o di-
rito de nomearem o fe-
nitor de juratos, em ditas
deliquidos.

16. Auctoridade = Conformidade com a opiniao 118
do Governador Civil do Porto, Amsterdã

N.
126
Ag. Otalini

Abril

A

entendo que não merece deferimento a duplicata
 do Juiz emais Officiaes da Corporação dos Ou-
 riveis da mesma Cidade. Os Afiladores não
 são de mais Officiaes propostos das Camaras
 Municipaes, a quem a Lei incumbio a guarda
 dos Cadros, e a inspecção fiscal sobre
 as actões dos juizes e medidos do Concelho,
 como se contém da Ord. de L. 1. Tit. 18. §. 39;
 com Empregados do Municipio de outras Camaras
 devem ser nomeados na conformidade do Art. 127.
 do Cod. Adm., e não podem ser por Corpora-
 ções particulares de todo e prouto estabelecidas a
 esta Superintendencia. Apoye-se nos supj.
 allegada não pode ser mais forçada que a Lei, não
 se revolte contra ella; e assim entendo que o adju-
 te requerimento he indeferido; Não se expugne
 porém se dignara ordenar e que actas seais
 justas. Lisboa 16 de Abril de 1842 = O Procu-
 dor Geral da Coroa = José de Cupertino de Aguiar
 Attalini ~

Idem unviedade do Officio
 do Adv. de Resm. de 16 de
 Abril de 1842, a cerca da con-
 testação que tem havido entre
 a Camara Municipal do
 Concelho de Lixia, e o Prior
 Presidente da Junta de
 Parochia de Ficalha.

18

P.

Justora = As Camaras Municipaes Tomado
 Art. 36 da Lei de 29 de Outubro de 1840, e
 Art. 299 do Cod. Administrativo, a favor =

119